



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

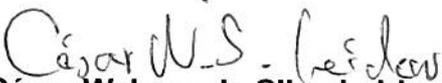
**TERMO DE SUSPENSÃO
CONVITE Nº 001/2018
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO**

O Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, por meio da qual a referida empresa aponta e solicita a alteração de itens da Carta Convite nº 001/2018, resolve **SUSPENDER** o certame, com vistas a adequação do Instrumento Convocatório nos pontos pertinentes, de modo a preservar o interesse público e os princípios vetores do procedimento licitatório.

Nada obstante, insta ressaltar que, a discricionariedade administrativa garante à Administração, por meio de um juízo de conveniência e oportunidade, definir os objetos de suas contratações, observando, sempre, a necessária compatibilização das finalidades legais do procedimento licitatório, a saber, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, fica consignado que, após a adequação do Instrumento Convocatório, a Administração se resguarda no direito de prosseguir com o certame.

Anápolis, 19 de junho de 2018.


César Walmor da Silva Leidens

Coordenador Geral